



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: [camara@camutanga.pe.leg.br](mailto:camara@camutanga.pe.leg.br)

## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024**  
**CONTRATO Nº: 00010/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 10/2023, ORIUNDO DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023,**  
**CELEBRADO ENTRE A CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE E PUBLIC**  
**SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ:**  
**07.553.129/0001-76**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.293.156/0001-24, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Camutanga/PE, representada por Vereador Presidente Jessé Barbosa de Pontes, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.607.644-01, residente e domiciliado na Rua Severino Trigueiro de Souza, nº 52, Centro, Camutanga/PE, CEP: 55930-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e; **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.553.129/0001-76**, com sede na Av. João Cirilo da Silva, 221 – Sala 602B – Bairro Altiplano – João Pessoa/PB, CEP 58046-005, neste ato representado por Marcos Helder Nunes Vieira – CPF nº \*\*\*.603.624-\*\*, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato epígrafe, nos termos do art. 57, II, da Lei n 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

§1º O presente instrumento tem como objeto alterar a cláusula sétima do contrato em estudo, prorrogando o prazo de vigência contratual. E, por consequência, alterar a cláusula terceira do pacto, acrescentando-se ao valor originário, o valor o presente aditivo

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:**

§1º Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 10 (dez) meses, passando o mesmo a vigorar até 31/12/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:**

§ 1º Por consequência da prorrogação do prazo do contrato, o presente aditivo tem o valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**

Av. Presidente Getulio Vargas, 240 – CEP – 55.930-000 Camutanga – PE. CNPJ 11.293.156/0001-24

Fone: (0XX81) 3652 1200



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: [camara@camutanga.pe.leg.br](mailto:camara@camutanga.pe.leg.br)

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

§1º Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 00010/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA DO ATO:

§1º O presente termo será levado a publicação na imprensa oficial dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente ajuste, em 02 (duas) vias de igual teor e formas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA,  
em 01 de março de 2024.

  
JESSÉ BARBOSA DE PONTES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

  
PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.553.129/0001-76

CONTRATADO

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Av. Presidente Getulio Vargas, 240 – CEP – 55.930-000 Camutanga – PE. CNPJ 11.293.156/0001-24

Fone: (0XX81) 3652 1200